



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6.962/2024

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 da Lei Complementar nº 1.480/2006, e considerando o requerimento de nº 042178/2024.

Resolve:

**Art. 1º** - Concede licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora **ENIZIANA APARECIDA DOMINGOS** de seu cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 03 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2024.

Santo Antônio do Amparo-MG, 21 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620  
Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620  
Dados: 2024.10.21 15:25:55 -03'00'

**Carlos Henrique Avelar**  
**Prefeito Municipal**

